



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.194/2023

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua José de Alencar para Rua Professor Loracil Cezarino de Campos, no Residencial: 15 de Maio, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor Loracil Cezarino de Campos, a atual Rua José de Alencar, localizada no Residencial: 15 de Maio, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 050/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

JULGAMENTO

Processo nº 0227

Sindicância nº 014/2023

Denunciado: E.L. da S.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 019/CORREG.GERAL/2023, de 14 de setembro de 2023, de abertura;

Considerando os autos da Sindicância nº 014/2023 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na "CI 026/SUBCMT/2023" protocolada nesta Corregedoria em 15 de junho de 2023 (Fls.06 a 12);

Considerando que durante os trabalhos da comissão foram realizadas diligências, tomadas de declaração, interrogatório, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

A Comissão com base no conjunto probatório ENCONTROU elementos suficientes para INDICIAR o GM E.L. da S., por prática de transgressão disciplinar, tendo em vista o mesmo infringido nos **artigos 66, I e II c/c 85, XXVI da Lei 4.180/2016, especificamente nos** quesitos imprudência, negligência e imperícia, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Considerando todos os elementos trazidos aos autos, bem como o relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Guarda Municipal e ainda todo o exposto acima;

DECIDO:

ACATAR integralmente o Relatório final do Membro da Comissão da Sindicância, indicado a apurar os fatos, com fulcro no Art. 103 da LC 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **RESTOU COMPROVADO** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída ao servidor da Guarda Municipal E.L. da S., matrícula funcional nº 15737, a pena de **ADVERTENCIA**, tendo em vista o mesmo infringir nos **artigos 66, I e II c/c 85, XXVI da Lei 4.180/2016, especificamente nos** quesitos imprudência, negligência e imperícia, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande, vindo desta maneira a **COMETER TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**;

JULGAR, com fundamento no Art.7º, inc. X, da LC nº 4.108/15, o servidor Guarda Municipal E.L. da S., matrícula funcional nº 15737, **RESPONSÁVEL** pelo cometimento de **TRANSGRESSÃO** disciplinar capitulada nos **artigos 66, I e II c/c 85, XXVI da Lei 4.180/2016, especificamente nos** quesitos imprudência, negligência e imperícia, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

1- **APLICAR** com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2016 ao servidor Guarda Municipal E.L. da S., matrícula funcional nº 15737, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 87, inc. I da Lei Complementar nº 4.180/2016;

2- **DAR CIÊNCIA** ao servidor do referido JULGAMENTO Auto da Sindicância nº 014/2023, Processo Corregedoria Geral nº 0227, nos termos do Art. 61, do Dec. 80/2015;

3- **APÓS O PRAZO, EXTINGUE-SE** a presente Sindicância nº 014/2023 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 92, Parágrafo Único, do Dec. Nº 80/2015;

4- **OFICIAR, ao Secretário Municipal de Defesa Social, o Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, Departamento de Recursos Humanos, para as necessárias anotações na ficha funcional do servidor e o devido arquivamento, conforme previsto no Art. 92, § Único, do Dec. Nº 80/2015.**

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 26 de Dezembro de 2023

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 032/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 054/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.194/2023

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua José de Alencar para Rua Professor Loracil Cezarino de Campos, no Residencial: 15 de Maio, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor Loracil Cezarino de Campos, a atual Rua José de Alencar, localizada no Residencial: 15 de Maio, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Emerson Cezar de Campos Magalhães

LEI Nº 5.204/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Papa João Paulo para Rua Gerson Luiz Gomes, conhecido por "Cuia ou Cuiha", localizada na Cohab Cristo Rei, Bairro: Cristo Rei, de acordo com a lei n.º 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gerson Luiz Gomes, conhecido por "Cuia ou Cuiha", a atual Rua Papa João Paulo, localizada na Cohab Cristo Rei, Bairro: Cristo Rei, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Mauro Sérgio Gonçalves Pereira

LEI Nº 5.203/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua das Palmeiras para Rua Edvaldo Mesquita Leão, localizada no Loteamento Parque das Estações e no Loteamento Centro Industrial, Bairro: Capão do Pequi, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Edvaldo Mesquita Leão, a atual Rua das Palmeiras, localizada no Loteamento Parque das Estações e no Loteamento Centro Industrial, Bairro: Capão do Pequi, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

PORTARIA Nº 037/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 049/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2023

A Pregoeira Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – DAE/VG, nomeado pela Portaria n.º 176/2023, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 020/2023**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global por Item

Realizado no dia: 14/09/2023

Horário: 10h00min (Horário de Brasília – DF).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

ITEM 01

Sagrando-se vencedora a empresa, **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI**, CNPJ n.º 01.429.437/0001-08, para o **ITEM 01**, fechou com valor global de **R\$ 35.199,00 (trinta e cinco mil, cento e nove reais)**.

ITEM 02

Sagrando-se vencedora a empresa, **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, CNPJ n.º 36.656.877/0001-82, para o **ITEM 02**, fechou com valor global de **R\$ 16.999,95 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

ITEM 03

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º 35.459.909/0001-97, para o **ITEM 03**, fechou com valor global de **R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)**.

ITEM 04

O **ITEM 04** foi declarado **FRACASSADO**, pois as propostas de valores estavam acima do valor estimado, não classificando participantes para fase de lances.